



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

RESOLUÇÃO nº 024, de 19 de agosto de 2.004

Nara Marfia Kuhn Göcks, reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão unânime do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI-CONSEPE, em 19/08/04 (Ata nº 007),

R E S O L V E:

- Art. 1º - Fica autorizada a reedição de todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* especialização já devidamente aprovados pelo CONSUNI-CONSEPE até a presente data.
- Art. 2º - A reedição dos cursos deverá ser precedida de criteriosa análise de viabilidade econômica, pela Pró-Reitoria de Administração, e de demanda e do desempenho docente, pelos Coordenadores de Cursos e Coordenação de Pós-Graduação.
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 19 de agosto de 2.004.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora